



EXTRATO DA NORMA 02/JNE/2022

CAPÍTULO III - REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

1. FASES DO PROCESSO

No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- a) A consulta das provas, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
- b) A reapreciação propriamente dita, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

2. PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- 2.1. O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato pdf editável, disponibilizado na página eletrónica da escola, deve ser descarregado, preenchido e apresentado na secretaria da escola, dirigido ao diretor da escola.
- 2.2. O requerimento é apresentado, **no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação**, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

3. REALIZAÇÃO DA CONSULTA

- 3.1. No **prazo máximo de um dia útil**, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultados aos alunos as cópias da prova realizada, incluindo o documento *classificação de itens de prova*, em suporte papel, mediante o pagamento de encargos que deverão estar em linha com outros habitualmente praticados.
- 3.2. A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do diretor, subdiretor, adjunto do diretor ou do coordenador do secretariado de exames.



4. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

- 4.1. Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, a disponibilizar pela escola na sua página eletrónica, sendo descarregados, preenchidos e entregues na secretaria da escola.
- 4.2. O requerimento deve ser formalizado, **nos dois dias úteis seguintes** ao prazo mencionado no n.º 3.1., através do Modelo 11/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.
- 4.3. A validação do modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.
- 4.4. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 11-A/JNE.
- 4.5. Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.
- 4.6. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

NOTA: Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 12 de agosto.